

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 15 (quinze) votos
Sala das Sessões. 23 / 08 / 26
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

INDICAÇÃO Nº 077 / 2026

IND 077/2026



Protocolo: 070802



19/06/2026 10:40
Dir. Legislativa - Câmara Betim



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betim,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente **Indicação de Anteprojeto de Lei**, que:

“Institui o Sistema Municipal de Alerta Climático de Betim – SMAC-Betim, dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e resposta a eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño e a outros eventos meteorológicos severos, e dá outras providências.”

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Sistema Municipal de Alerta Climático de Betim – SMAC-Betim, voltado à prevenção, ao monitoramento e à resposta a eventos climáticos extremos no território municipal, com atenção especial aos impactos do fenômeno El Niño projetado para o período 2026/2027.

A instituição de um sistema municipal de alerta climático constitui medida essencial para a proteção da vida e do patrimônio da população betinense, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República.

A adoção de estruturas municipais de monitoramento meteorológico, emissão de alertas à população, mapeamento de áreas de risco e planos de contingência contribui diretamente para a redução de danos humanos, materiais e ambientais decorrentes de eventos climáticos extremos, reforçando a capacidade de resposta da Defesa Civil Municipal.

Handwritten signature



A proposta encontra respaldo na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC (Lei Federal nº 12.608/2012), na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009) e na Lei Federal nº 14.904/2024, que fixa diretrizes para planos de adaptação climática municipais, reforçando o compromisso institucional com a segurança da população e a governança climática local.

Diante da relevância social da medida e da urgência imposta pelo cenário climático, solicita-se o acolhimento da presente Indicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de junho de 2026.


Toninho da Farmácia
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____ / 2026.

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ALERTA CLIMÁTICO DE BETIM – SMAC-BETIM, dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e resposta a eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño e a outros eventos meteorológicos severos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Alerta Climático de Betim – SMAC-Betim, com a finalidade de prevenir, monitorar e responder a eventos climáticos extremos, fenômenos meteorológicos severos e situações de risco ambiental decorrentes de variações climáticas, em especial as associadas ao fenômeno El Niño e seus impactos sobre o Município de Betim.

Art. 2º O SMAC-Betim será composto pelos seguintes componentes, a serem estruturados pelo Poder Executivo Municipal:

- I – Rede Municipal de Monitoramento Meteorológico e Hidrometeorológico;
- II – Sistema de Alertas e Comunicação à População, com três níveis: Atenção (amarelo), Alerta (laranja) e Emergência (vermelho);
- III – Mapa Municipal de Risco Climático, elaborado no prazo de 12 (doze) meses e revisado anualmente;
- IV – Plano Municipal de Contingência Climática – PMCC, com protocolos específicos para o fenômeno El Niño;
- V – Comitê Gestor do SMAC-Betim, com participação da sociedade civil.

Art. 3º A coordenação do SMAC-Betim caberá à Defesa Civil Municipal, em articulação com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, mantendo integração permanente com o

Cemaden, o Inmet, a Defesa Civil do Estado de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Art. 4º Os alertas climáticos serão divulgados por múltiplos canais de acesso público, incluindo mensagens de texto, redes sociais, rádio, sirenes e comunicação direta a escolas, unidades de saúde e equipamentos públicos em áreas de risco, garantida acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá campanhas de educação climática, treinamento de servidores que atuam em áreas de risco e realização de pelo menos um simulado anual de evacuação nas áreas classificadas em nível Alerta ou Emergência no Mapa Municipal de Risco Climático.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do SMAC-Betim correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Município captar recursos junto ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, ao Programa Cidades Verdes Resilientes, ao Fundo Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais e a transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de junho de 2026.



Toninho da Farmácia
Vereador

JUSTIFICATIVA

A instituição do Sistema Municipal de Alerta Climático de Betim – SMAC-Betim constitui medida essencial para a proteção da vida e do patrimônio da população, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República.

O fenômeno El Niño, projetado para ocorrer com intensidade expressiva no segundo semestre de 2026 e em 2027, pode provocar no centro-sul de Minas Gerais aumento de precipitação, ondas de calor, estiagens e eventos extremos, conforme alertas do INMET e da Confederação Nacional de Municípios. Betim, inserida na região metropolitana de Belo Horizonte, está diretamente exposta a esse risco, tornando urgente a adoção de medidas preventivas estruturadas.

A adoção de estruturas municipais de monitoramento, emissão de alertas em múltiplos canais, mapeamento de áreas de risco e planos de contingência contribui diretamente para a redução de danos humanos, materiais e ambientais, reforçando a capacidade de resposta da Defesa Civil Municipal e a qualidade da gestão pública local.

A proposta encontra respaldo na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC (Lei Federal nº 12.608/2012), na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009) e na Lei Federal nº 14.904/2024, que fixa diretrizes para planos de adaptação à mudança do clima, reforçando o compromisso institucional com a segurança da população e com o fortalecimento da governança climática no Município de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 11 de junho de 2026.


Toninho da Farmácia
Vereador